

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



ESTADO DO AMAPÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAUBAL
CNPJ:84.412.824/0001-69

PUBLICADO NO MURAL DA
CÂMARA DE VEREADORES
DE ITAUBAL.

DATA: 07/12/2023

Dicle Rosário Santos

ASSINATURA

DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO Nº 006/2023-GAB-PRES/CMI.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAUBAL no uso de suas atribuições que lhe são atribuídas pelo Regimento Interno desta Casa de Leis.

Considerando que dia oito (08) de dezembro de 2023 (Feriado do dia de Nossa Senhora da Conceição- Imaculada Conceição).

RESOLVE:

Art. 1º - Fica determinado PONTO FACULTATIVO nesta Casa de Leis no dia oito (08) de dezembro de 2023 – sexta-feira.

§1º - Ficarão SUSPENSAS AS ATIVIDADES da Câmara de Vereadores incluindo a Sessão Ordinária do dia 08 de dezembro de 2023.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor no ato de sua assinatura, publicado em qualquer meio de comunicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registra-se e cumpra-se.

Itaubal-AP, 07 de dezembro de 2023.

Cleisiel da Silva Ferreira

Cleisiel da Silva Ferreira

Presidente da Câmara de Vereadores de Itaubal



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAUBAL

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

REQUISITOS INDISPENSÁVEIS PARA PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS

As matérias devem ser digitadas em papel branco tipo A4, sem marca d'água no fundo do texto, com cabeçalho contendo o timbre da instituição e rodapé com endereço.

O título deve estar em letras maiúsculas, em fonte Arial tamanho 10, cor preto, negrito e estilo normal.

A fonte do texto deve ser Arial ou Arial Narrow, tamanho 12, cor preto e estilo normal.

O texto deve obedecer a formatação normal de um documento A4.

O recuo da primeira linha do parágrafo deve ser de 1,5 cm e entrelinhas simples.

É muito importante que o texto esteja sem rasuras e erros ortográficos.

A assinatura do responsável pela matéria não deve sobrepor o texto em hipótese alguma.

É necessário que as matérias sejam entregues na sala do Diário Oficial da seguinte forma: Matéria Original impressa, revisada e assinada.

ATENDIMENTO

De segunda a sexta-feira
(exceto feriados e pontos facultativos).

RESPONSÁVEL

MATEUS DE OLIVEIRA DOS SANTOS

EXPEDIENTE

07h30 às 13h30

PODER LEGISLATIVO

Cleisiel da Silva Ferreira
Presidente

Ester Candida Chagas da Silva
1º Vice-Presidente

Rozinaldo dos Santos Costa
2º Vice-Presidente

Dayane das Chagas Santos
1º Secretário

Diemerson Barbosa Alcântara
2º Secretário

Darlete Tavares Palmerim
Vereadora

Ailton Bruno Liberatos Cruz
Vereador

Adilson Ramos Castro
Vereador

Odniwaldo Brazão da Costa
Vereador



DIÁRIO OFICIAL
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAUBAL

Criado pela Lei Municipal nº 218 de 21 de dezembro de 2021.